

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019

## PROCESSO Nº 0115/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019

**O MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Cornélio Magalhães, nº 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, inscrito no CPF sob o nº 047.619.058-40, de um lado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, **G.A.FIX CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita do CNPJ nº 31.139.940/0001-90, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2055, Bairro Vila Carneiro, cidade de São Lourenço, por seu representante legal, Hugo Fortunato da Silva, inscrito no CPF sob o nº 059.093.526-79, portador da cédula de identidade MG 11020149, SSPMG, por meio do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666/93 e do Processo Licitatório nº 0115/2019 – Tomada de Preços nº 0001/2019, ajustam e contratam a prestação de serviços que se regerá de acordo com as seguintes condições e cláusulas:

1 – O Município de Baependi, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, contrata os serviços oferecidos pela empresa supra identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, para realização de prestação de serviço de implantação e/ou modernização da infraestrutura para esporte educacional, recreativo e lazer, na quadra situada no bairro serrinha, no município de baependi, conforme contrato de repasse Nº 843574/2017ME/CAIXA PROCESSO Nº 2691.1038353-77/2017

2 – Para prestação do serviço, a contratada deverá observar, seguir e cumprir fielmente o disposto no Edital e seus anexos, como se neste contrato estivessem transcritas, bem como disposições previstas no Memorial Descritivo anexo.

3 - O presente contrato corre pela dotação orçamentária 565 4.4.90.51.00.2.05.00.27.812.0010.1.0034 00.01.24 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS DESPORTIVO Se o seu valor global é de quantia igual a R\$ 289.265,09 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

4 – A execução do serviço deverá ser realizada fielmente pela CONTRATADA, conforme dispõem o cronograma físico-financeiro e a Planilha de Execução constante do edital, bem como devem seguir fielmente às disposições da ABNT, obedecerem às normas técnicas do CREA e demais órgãos técnicos, valendo-se das melhores práticas atuais de engenharia para realização da obra.

5 – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Edital, seus anexo e contrato decorrente, bem como no projeto, na planilha orçamentária e no cronograma de execução da obra.

6 – Para todos os efeitos, a CONTRATADA atesta, desde já, que é conhecedora dos métodos e suficientemente familiarizada com as normas de execução exigidas pelos vários serviços e, assim sendo, a especificação apenas orienta e complementa as informações existentes no projeto.

7 – Ficam reservados ao MUNICÍPIO DE BAEPENDI o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio Contrato ou desenhos de projeto.

8 – Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação do CONTRATANTE.

9 – A omissão de qualquer procedimento nesta especificação ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

10 – A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como prever todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.

11 – O CONTRATANTE não aceitará quaisquer reclamações oriundas da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da CONTRATADA para a execução dos serviços previstos em Planilha.

12 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que será exercida pelo Engenheiro do Município.

13 – O prazo de vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, ou até a finalização da obra, o que vier a ocorrer primeiro.

14 – A contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual) aos colaboradores que estejam presentes e trabalhem na execução da obra, inclusive a fiscalização.

15 – A contratada deverá cumprir todos os procedimentos de proteção ambiental, inclusive total limpeza do local após o término das obras, sendo responsabilizada, por ação ou omissão, quanto aos danos ambientais por ela causados em decorrência da execução do contrato, tudo sem prejuízo da responsabilidade pela prática de crimes ambientais, incumbindo-lhe o pagamento de multas ambientais e defesas ambientais e/ou judiciais cabíveis.

16 – Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o Cadastro Específico do INSS (CEI) para expedição da Ordem de Serviços para início das obras.

17 – Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

18 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

19 – O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

20 – Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.

21 – Caso haja subcontratação, **que somente será permitida em casos excepcionais, após justificativa formal e anuência do contratante**, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade apresentados pela contratada, sendo ambas solidariamente responsáveis por prejuízos causados ao Contratante ou ao erário público.

22 – A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93 ou por interesse público, mediante decisão motivada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23 – A execução contratual deverá ser efetivada conforme disposto no Edital e seus anexos, e será fiscalizada pelo Engenheiro do Município, o qual tem por responsabilidade:

23.1 – A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;

23.2 – A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;

23.3 – A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.

24 – A realização dos serviços deverá seguir todos os padrões técnicos cabíveis.

25 – A contratada é responsável pelo transporte de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.

26 – A prestação do serviço, que deverá ser realizado em local indicado na Ordem de Serviço expedida pelo Engenheiro do Município, terá início em no máximo 03 (três) dias após o recebimento do mencionado documento pela contratada.

27 – Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

28 – A Administração se reserva no direito de recusar serviço prestado em desconformidade com o exigido no edital, seja ele no todo ou em parte, e a contratada deverá corrigir todo e qualquer serviço que não atenda às exigências do edital.

29 – Haverá retenção do pagamento por obras apresentadas/realizadas em desconformidade com o previsto neste contrato, no edital e respectivos anexos (realização de serviço sem recebimento de Ordem de Serviço pela contratada, ou após recebimento do citado documento, prestação de serviços com vício), sendo o mesmo liberado após regularização das mesmas, o que correrá à custa exclusiva da contratada.

30 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo da nota fiscal devidamente acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra, atestando a realização dos serviços.

31 – O boletim de medição será expedido de maneira a acompanhar o cronograma físico-financeiro previsto para execução da obra.

32 – Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação do boletim de medição e nota fiscal de serviço, em nenhuma hipótese.

33 – Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CEI no INSS. Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CEI)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.

34 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

35 – A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

36 – Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.

**37 – A contratada deverá indicar na nota fiscal a seguinte informação:**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 843574/2017ME/CAIXA PROCESSO Nº 2691.1038353-77/2017**

38 – A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis segundo a Lei nº 8.666/93.

39 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

39.1 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela cessão ou transferência do objeto do contrato a outra empresa, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela subcontratação de outra empresa pela contratada, sem expressa anuência da contratante, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.4 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pela execução parcial da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.5 – Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso no início da obra, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, limitado a 10% (dez por cento);

39.6 – Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por cada dia de atraso após o término do prazo contratual, caso não haja Termo Aditivo;

40 – Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

41 – A critério do contratante, a contratada deverá apresentar garantia da execução da obra, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93.

42 – As partes elegem o Foro da Comarca de Baependi para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Baependi/MG, 18 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - CONTRATANTE

Hilton Luiz de Carvalho Rollo

CPF nº 047.619.058-40

**G.A.FIX CONSTRUCOES EIRELI**

Hugo Fortunato da Silva

CPF nº 059.093.526-79

Visto e Aprovado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****MEMORIAL DESCRITIVO:**

A proposta em tela, relativa a reforma e ampliação da Quadra Esportiva Serrinha, contempla a implantação de sanitários coletivos, vestiários, um sanitário acessível, depósito para equipamentos esportivos e uma área coberta lateral, destinada ao público. A reforma em si, remete a simples intervenção na área construída, relativa aos serviços de instalações elétricas e iluminação do piso de jogo, instalação do sistema contra descargas atmosféricas, e a implantação de dispositivos contra incêndio e pânico. Serão mantidos o piso de jogo, os equipamentos esportivos e fechamento tubular telado existente.

A Quadra existente, com área construída de 783,74 m<sup>2</sup>, apresenta piso de concreto polido, pintura esportiva para futsal e vôlei, fechamento no limite da área de jogo com estrutura tubular e tela galvanizada # 2", pilares de estrutura treliçada, arcos treliçados e cobertura com telhas galvanizadas onduladas 0,5mm, dispendo de calhas de beiral e tubos de descida em pvc. Não oferecendo assim espaço adequado ao público.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES****Placa de Obra**

Dimensões de 2,00 x 1,25m, com textos em plotagem digital, conforme manual de placas do governo federal, confeccionada em chapas galvanizadas, afixadas com rebites em uma estrutura enrijecida com metalon 20x20 e suportes para instalação em madeira serrada ou eucalipto autoclavado.

**Locação da Obra**

Locação convencional da obra, através de gabarito de tábuas corridas, pontaletadas a cada 2,50m.

**Demolição de alvenarias**

Demolição de mureta de alvenaria, blocos de concreto 20x20x40, esp. 20cm, h=0,40m, na lateral da quadra

**Remoção de calha e condutores pluviais**

Remoção da calha de beiral em um dos lados da cobertura onde será implantada a circulação lateral (espaço coberto para público)

**2.0 – SERVIÇOS EM TERRA****Escavação manual prof. até 1,50m**

Escavação manual de valas e cavas de fundação para sapatas isoladas e vigas baldrames, conforme dimensões contidas no detalhamento do cálculo estrutural.

**Reaterro de valas/cavas**

Reaterro manual de valas e cavas de fundação, compactado a maço em camadas de 30cm. .

**3.0 – FUNDAÇÕES****Concreto Magro para lastro**

- Execução de lastro de concreto magro, espessura 0,05m sob as sapatas, consumo mínimo de - 150Kg de cimento/m<sup>3</sup>.(NBR 6122).

**Forma para concreto de fundações**

Execução de forma com tábuas de pinho de 3ª para vigas baldrames, com reaproveitamento 4X. As formas devem ser alinhadas e com perfeito travamento para que não ocorra seu deslocamento durante a concretagem.

**Aço para Fundações**

Corte, dobramento e armação de aço, diâmetro e dimensões conforme detalhamento de ferragem do projeto estrutural.

**Concreto para Fundações**

*Preparo mecânico de concreto em betoneira,  $F_{ck} \geq 20$  Mpa para lançamento e aplicação em sapatas e vigas baldrame.*

*A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências específicas do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade, tais qualidades, estão diretamente relacionadas ao fator água/cimento da mistura. Recomendamos fator água/cim. inferior a 0,60, e preferencialmente em torno de 0,55.*

*Lançamento de Concreto em Fundações*

*O concreto será lançado manualmente e deverá ser aplicado logo após o amassamento, e o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassas nas paredes das formas e nas armaduras.*

*Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente com equipamento adequado, preenchendo-se todos os recantos das formas.*

#### **4.0 – ESTRUTURAS**

*Formas para Estruturas (Pilares e vigas)*

*Execução de forma com tábuas serradas, reaproveitamento 4x, para pilares, vigas intermediárias e cintamentos superiores na parede lateral da circulação, vestiários e sanitários e na parede de fechamento sobre a laje dos vestiários.*

*As formas devem ser alinhadas, aprumadas e niveladas, com adequado escoramento e travamentos, evitando-se deslocamentos durante a concretagem.*

*Aço para Estruturas*

*Corte, dobramento e armação de aço, diâmetro e dimensões conforme detalhamento de ferragem no cálculo estrutural para pilares, vigas, e cintamentos.*

*Concreto para Estruturas*

*Preparo mecânico de concreto em betoneira,  $F_{ck} \geq 20$  Mpa, para lançamento e aplicação em pilares, vigamento intermediário e cintas de travamento superior na estrutura de paredes da ampliação lateral e de fundos*

*Lançamento de Concreto em Estruturas*

*O concreto será lançado manualmente com o uso de baldes.*

*A altura de queda livre no lançamento do concreto não poderá ultrapassar 2,00 m, sendo que para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral dos pilares, ou por meio de funis ou trombas.*

*Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente com equipamento adequado, preenchendo-se todos os recantos das formas*

*Laje Pré-moldada*

*Execução de laje pré-moldada conforme indicações no projeto estrutural, incluindo vigotas, tabelas cerâmicas, armadura negativa # 5.0mm c/ 30cm, escoramento e capeamento de concreto*

#### **5.0 – PAREDES E PAINÉIS**

*Alvenarias de Blocos de concreto aparente - Esp. 15cm*

*Parede de fechamento lateral da área de circulação, parede de fechamento sobre a laje dos vestiários e parede de fechamento sobre portão de saída de emergência; executadas com blocos de concreto 14x19x39cm, espessura das paredes 15cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:6, juntas de 1,5cm com acabamentos bizotados.*

*Alvenarias de Blocos de concreto - 01 Face aparente - Esp. 10cm*

*Paredes de fechamento e paredes divisórias dos vestiários e sanitários, depósito, platibanda e torre dos reservatórios, executadas com blocos de concreto 9x19x39cm, espessura das paredes 10cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:6, juntas de 1,5cm com acabamento bizotado nas faces externas.*

*Cobogó - Elementos vazados Cerâmicos*

*Elementos vazados cerâmicos, 9x19x19cm, assentados em quadros de 1,50x1,10m, distribuídos uniformemente em vãos isolados na parede de fechamento da circulação lateral.*

*Divisórias de Ardósia*

*Divisórias de ardósia, espessura de 3,0cm, h=1,80m, instaladas em Box sanitários dos sanitários e vestiários conforme disposição no projeto arquitetônico, inclusive ferragens em latão cromado.*

## **6.0 – ESQUADRIAS**

### *Portas Metálicas chapas lisa*

*Portas de chapas metálicas lisas 80x210cm, completas, nos acessos aos vestiários, aos sanitários masculino e feminino e depósito; e porta de chapa metálica lisa 90x210cm no sanitário PNE.*

### *Portas Tipo Prancheta com Marcos de Ferro*

*Portas de madeira tipo prancheta, 60x160cm, com marcos de ferro fixados em divisórias de ardósia, assentes a 20cm do piso (boxs sanitários).*

### *Janelas de Aço Basculantes*

*Basculantes em perfis metálicos, assentados com argamassa, dimensões conforme especificações do projeto arquitetônico (sanitários, vestiários e depósito)*

### *Vidros*

*Vidro fantasia tipo canelado, esp. 4mm, assentamento com massa em basculantes de ferro.*

### *Guarda-corpo com corrimão*

*Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2", fixado ao piso. (uma das laterais da escada frontal)*

### *Corrimão*

*Corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/4", fixado na parede (uma das laterais da escada frontal)*

### *Portão de chapa galvanizada*

*Portão 02 folhas de abrir em chapas de aço tipo lambril, dimensão 3,00 x 2,80m (entrada principal e saída de emergência) na circulação lateral.*

### *Portão de Tubo de Ferro*

*Portão 1 folha de abrir, em tubo de ferro de 1 1/2" e tela galvanizada malha 2", dimensões de 1,10x2,60 e 1,10x2,10 nas saídas, frontal e fundos da área de jogo.*

## **7.0 – COBERTURA**

### *Fabricação e Instalação de tesouras de aço*

*Execução de estrutura com perfis metálicos "u", soldadas aos pilares metálicos existentes e apoiadas nos pilares estruturais da parede de fechamento da circulação lateral (08 unidades)*

### *Trama de aço composta por terças*

*Execução de terças com perfis metálicos para cobertura da circulação lateral.*

*Verificar espaçamentos máximos entre perfis metálicos, conforme recomendações do fabricante das telhas a serem utilizadas na cobertura.*

### *Telhamento com telhas de aço*

*Cobertura com telhas de aço onduladas e=005mm, fixadas com parafusos auto-brocantes. Os recobrimentos laterais, bem como espaçamentos máximos entre apoios deverão seguir recomendações do fabricante.*

### *Calha de chapa galvanizada*

*Fornecimento e colocação de calha de beiral na cobertura da circulação lateral, confeccionadas com chapas de aço galvanizadas nº24, desenvolvimento de 50cm, incluso bocais para tubos de 100mm e elementos de apoio.*

### *Tubo de descida de água pluvial - PVC 100mm*

*Tubos de PVC 100mm instalados em condutores verticais de água pluvial, inclusos conexões e elementos de fixação. Serão executadas 5 descidas para a cobertura na circulação lateral, com lançamentos em canaleta de concreto pré-moldada conforme detalhamento no projeto de drenagem.*

### *Estrutura de madeira para telhado de fibrocimento*

*Execução de estrutura de madeira pontaletada sobre laje, não aparelhada, para cobertura de fibrocimento nos vestiários, sanitários, depósito e torre dos reservatórios de água.*

**Telhamento com Telhas de Fibrocimento**

Execução de telhamento com telhas onduladas de fibrocimento,  $e=6\text{mm}$ , recobrimento lateral de  $\frac{1}{4}$  de onda, fixados por parafusos e vedação elástica. (Vestiários, sanitários, depósito e torre dos reservatórios)

**Calha de chapa galvanizada tipo coxo**

Fornecimento e colocação de calha tipo "coxo" confeccionadas com chapas de aço galvanizadas nº24, desenvolvimento de 33cm, incluso bocais para tubos de 75mm. (cobertura vestiários e torre dos reservatórios).

**Rufos de chapas galvanizadas**

Colocação de rufos de chapas galvanizadas nº24, corte 25cm, instalados sobre as coberturas dos vestiários, sanitários, depósito e torre dos reservatório, na junção com as paredes.

**Condutores pluviais verticais de PVC 75mm**

Tubos de PVC 75mm instalados em condutores verticais de água pluvial, inclusos conexões e elementos de fixação, sendo prevista a instalação de 3 descidas para a cobertura embutida dos vestiários, sanitários, depósito e torre dos reservatórios.

**8.0 – REVESTIMENTOS PAREDES****Chapisco aplicado em paredes e estruturas de concreto com colher de pedreiro**

Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, aplicado à colher, em paredes e estruturas de concreto, faces internas dos vestiários, sanitários e depósito

**Chapisco aplicado em estruturas de concreto com rolo**

Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:4 + emulsão polimérica, aplicado com rolo em faixas das estruturas de concreto (pilares e vigas), faces externas das paredes de vestiários, sanitários e depósito, e em ambas as faces nas estruturas de concreto da parede de fechamento na circulação lateral e parede de fechamento sobre a laje dos vestiários.

**Chapisco aplicado em tetos com rolo**

Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:4 + emulsão polimérica, aplicado com rolo em tetos internos de vestiários, sanitários e depósito, e no teto da circulação frontal aos vestiários.

**Emboço para recebimento de cerâmica**

Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 10mm, aplicada manualmente nas faces internas das paredes dos sanitários  $h=1,80\text{m}$ ; e nas paredes de fundo e laterais dos Box sanitários nos vestiários, também com  $h=1,80$ .

**Massa única para recebimento de pintura - paredes internas**

Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 10mm, aplicada em faces internas de paredes e estruturas de concreto .

Sanitário masc./ fem. / PNE: paredes internas, faixa de 1,25m compreendida entre o término do azulejo e o teto.

Vestiários: paredes internas do salão principal,  $h=3,05\text{m}$  + faixas de 1,25m nos Box sanitários.

Depósito: paredes internas,  $h=3,05\text{m}$ .

**Emboço / Massa única em panos de fachadas**

Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 25mm, , aplicado em faixas das estruturas de concreto (pilares e vigas), faces externas das paredes de vestiários, sanitários e depósito, e em ambas as faces nas estruturas de concreto da parede de fechamento na circulação lateral e parede de fechamento sobre a laje dos vestiários.

**Massa única para recebimento de pintura em tetos**

Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 10mm, aplicado em tetos internos de vestiários, sanitários e depósito, e no teto da circulação frontal aos vestiários.

**Revestimento cerâmico**

Revestimentos cerâmicos com placas tipo esmaltadas, dimensões 20x20cm, aplicado em paredes internas dos sanitários e Box dos vestiários, assentados na altura de 1,80m, com argamassa de cimento cola, inclusive rejuntamento e limpeza.



## 9.0 - PISOS

### *Lastro de concreto*

*Execução lastro de concreto, E=5cm, pisos internos dos vestiários, sanitários e depósito; piso da circulação frontal aos vestiários e piso da circulação lateral.*

### *Piso de Ardósia*

*Piso de placas padronizadas de pedra ardósia, assentamento com cimento colante e rejuntamento com argamassa de cimento comum. (vestiários/sanitários/depósito e circulações)*

### *Rodapé de Ardósia*

*Rodapé de ardósia, h=10cm, assentados com argamassa de cimento e areia 1:4. (paredes dos vestiários não azulejadas, paredes do depósito, hall de acesso vestiários, hall i.s PNE e paredes laterais das circulações.*

### *Soleiras*

*Soleiras de ardósia, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vãos de portas sanitários, vestiários e depósito; vão dos halls vestiários e i.s PNE; vão dos portões acesso principal e saída de emergência)*

### *Piso Podotátil de Alerta*

*Assentamento de piso podotátil de alerta, placas cimentícias de 40x40x2,5cm, rota acessível externa para acesso frontal a quadra..*

### *Piso Tátil Direcional e de Alerta*

*Piso tátil de borracha, 25x25cm, em cores, fixados com cola, direcional e de alerta, conforme rota acessível interna indicada em projeto.*

## 10.0 – PINTURAS

### *Selador acrílico e tinta pva látex*

*Aplicação de uma demão de selador acrílico e duas demãos de látex pva em tetos internos dos vestiários, sanitários, depósito e circulação dos vestiários*

### *Selador acrílico e tinta látex acrílica*

*Aplicação de uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica sobre revestimento de argamassa, em faixas, acima dos azulejos, nas paredes internas dos sanitários e box dos vestiários; na altura total das paredes internas dos vestiários e no depósito;*

*Aplicação de uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica, com cores diferenciadas para paredes de blocos aparentes e molduras de argamassa nas estruturas de concreto. Faces externas das paredes dos vestiários, sanitários e depósito, paredes de platibanda, torre do reservatório; Em ambas as faces das paredes de fechamento sobre a saída de emergência, parede de fundo da circulação dos vestiários, pilares frontais aos vestiários e na parede de fechamento da circulação lateral.*

### *Pintura Esmalte*

*Aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte em portas, basculantes e portões de chapas de aço.*

## 11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

*Execução da instalação elétrica, rede bifásica, com ramal alimentador partindo de padrão de Entrada existente, e conduzidos por eletrodutos até os quadros de distribuição e daí para os circuitos de iluminação e tomadas conforme projeto elétrico..*

## 12.0 - INSTALAÇÕES SPDA

*Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), sendo os captadores fixados diretamente no perfil superior dos arcos treliçados, utilizando-se os pilares metálicos como condutores de descida natural, dispensando os cabos verticais e tubulação específica, sendo soldados nos pés dos pilares os cabos de ligação ao anel de aterramento; conforme projeto específico.*

## 13.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

*Execução das instalações hidro-sanitárias nos sanitários e vestiários, com a utilização de tubos e conexões de PVC, primeira linha, de qualidade tecnicamente comprovada, compreendendo a instalação de louças e metais sanitários conforme disposição no projeto arquitetônico, rede de distribuição de água fria, e rede de esgotamento sanitário com lançamento em coletor existente conforme projeto hidro-sanitário.*

#### **14.0 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

*Fornecimento e colocação de dispositivos de combate a incêndio, compreendendo extintores de incêndio, luminárias de emergência, placas indicativas de saídas de emergência e dispositivos de detecção sonora de incêndio, conforme especificações do projeto de segurança contra incêndio e pânico.*

#### **15.0 - DRENAGEM PLUVIAL**

*Execução de serviços de drenagem pluvial, compreendendo a execução de calçada de concreto, fck 15 Mpa, espessura 7,0cm, na saída de emergência e lateralmente a parede de fundos dos vestiários e sanitários.*

*Execução de canaleta meia-cana, concreto simples, D=300mm para captação de condutores verticais da cobertura na circulação lateral com lançamento em caixa coletora existente na área frontal ao ginásio.*

*Os condutores de descida no lado oposto já são conduzidos internamente no terreno da escola até caixa coletora existente na via pública. Ver projeto de Drenagem pluvial.*

#### **16.0 - SERVIÇOS DIVERSOS**

*Limpeza geral da obra, seus complementos, acessos, interligações, entorno, e demais partes afetadas com a execução das obras.*

